



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 2.081, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre reajuste salarial do Vencimento-Base e do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos efetivos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 51, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial (recomposição inflacionária) de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o salário-base dos servidores públicos efetivos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Imperatriz, com efeitos retroativos à data-base da categoria.

Parágrafo único. Ficam excluídos da concessão prevista no *caput* deste artigo, os servidores que já foram contemplados por leis específicas no ano de 2025.

Art. 2º Aos servidores cujo vencimento-base atualmente seja inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente, será assegurado o vencimento-base mínimo de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sobre



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

o qual também incidirá o reajuste inflacionário de 4,83%, em obediência ao artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º O valor do vale-alimentação dos servidores públicos efetivos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Imperatriz, será reajustado para R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) mensais, com efeitos retroativos ao mês de março de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das respectivas secretarias municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025, 173º DA
FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL:78714320363

Assinado de forma digital por RILDO
DE OLIVEIRA AMARAL:78714320363
Dados: 2025.05.28 09:23:31 -03'00'

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.080, DE 28 DE MAIO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2.080, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre reajuste salarial do vencimento-base e do auxílio-alimentação dos Enfermeiros efetivos do Município de Imperatriz, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 51, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido reajuste salarial (recomposição inflacionária) de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), sobre o salário-base dos Enfermeiros efetivos do Município de Imperatriz, com efeitos retroativos à data-base da categoria. Art. 2º O valor do vale-alimentação dos Enfermeiros efetivos, será reajustado para R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) mensais, com efeitos retroativos ao mês de março de 2025. Art. 3º Fica concedido 01 (um) dia de folga anual, a ser usufruído no mês de aniversário do servidor, mediante prévio agendamento com o setor de Recursos Humanos do órgão de lotação. Art. 4º O pagamento dos valores retroativos decorrentes do reajuste salarial e do auxílio-alimentação será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de junho de 2025. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das respectivas secretarias municipais. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$vQSZMbpjgL

LEI ORDINÁRIA Nº 2.081, DE 28 DE MAIO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2.081, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre reajuste salarial do Vencimento-Base e do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos efetivos da

Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 51, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido reajuste salarial (recomposição inflacionária) de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o salário-base dos servidores públicos efetivos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Imperatriz, com efeitos retroativos à data-base da categoria. Parágrafo único. Ficam excluídos da concessão prevista no caput deste artigo, os servidores que já foram contemplados por leis específicas no ano de 2025. Art. 2º Aos servidores cujo vencimento-base atualmente seja inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente, será assegurado o vencimento-base mínimo de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sobre o qual também incidirá o reajuste inflacionário de 4,83%, em obediência ao artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal. Art. 3º O valor do vale-alimentação dos servidores públicos efetivos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Imperatriz, será reajustado para R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) mensais, com efeitos retroativos ao mês de março de 2025. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das respectivas secretarias municipais. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA

AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: dncqghixibe20250528150556

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.011 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 4.011 DE 28 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE